



EDITAL Nº 001/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE EDUCADOR(A)

O Centro de Proteção à Infância e Maternidade “Odette Dip Badran” (CEPIM), realizará o Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, com vistas à contratação de profissionais, objetivando atender às necessidades da instituição, para os cargos vide quadro de vagas, por prazo indeterminado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Contratação dos profissionais dar-se-á de acordo com as necessidades do Centro de Proteção à Infância e Maternidade “Odette Dip Badran”, a partir da homologação do resultado publicado no endereço eletrônico cepimsjb.org.br.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico cepimsjb.org.br não se responsabilizando este por outras informações.

1.3 Antes de efetuar a inscrição presencial/online deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá conhecer o Edital, as instruções e normas nele contidas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

1.4 Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: INSCRIÇÃO, ANÁLISE CURRICULAR, PROVA ESCRITA, ENTREVISTA E/OU PROVA PRÁTICA e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (na contratação) nos termos deste Edital.

1.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

2. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	29/09/2025
Período de inscrição/ Entrega de Curriculum	Das 8h00min do dia 29/09/2025 às 17h00min do dia 17/10/2025
Resultado da análise curricular / Convocação para a prova	24/10/2025
Realização da prova	01/11/2025
Resultado da prova/ Convocação para entrevista	06/11/2025
Entrevistas e/ou prova prática	14/11/2025
Resultado do Processo Seletivo	26/11/2025

3. DOS CARGOS

3.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de formação de cadastro reserva de profissionais com vistas à contratação para o cargo, conforme discriminado no item 6 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado se darão do dia 29 de setembro de 2025 ao dia 17 de outubro de 2025, com a entrega de currículos das seguintes formas:

a) Entrega dos currículos no “CEPIM”, no horário das 08h às 11h e das 14h às 16h (impreterivelmente) e,



b) Por e-mail processoseletivo.cepim@gmail.com (preferencialmente).

4.2 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Centro de Proteção à Infância e Maternidade “Odette Dip Badran”, o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.3 Dos documentos para a inscrição, que deverão constar no currículo:

- a) Nome completo;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Endereço completo/telefone/WhatsApp;
- f) Endereço de e-mail;
- g) Experiência Profissional;
- h) Formação escolar, de acordo com as exigências da vaga a se candidatar.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado estará dividido em três fases de caráter classificatório e eliminatório conforme tabela descrita abaixo:

	Critério de classificação	Requisitos	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1ª Fase	Análise de curriculum	Estar de acordo com o item 4.3 deste edital.	0,2	0,4
	Experiência	Acima de 1 ano na área da Educação (Sem considerar o estágio obrigatório).	--	0,5
	Curso de atualização/ Capacitação	Carga horária entre 40 e 160 horas na área da Educação.	--	0,5
	Especialização/ Pós-graduação	Na área da Educação.	--	0,6
2ª Fase	Prova escrita	Composta de 8 questões de múltipla escolha e 1 questão discursiva.	2,0	5,0
3ª Fase	Entrevista/ Prova prática	Entrevista e Prova prática com a equipe multidisciplinar.	1,5	3,0
Total:			3,7	10,0

5.2 Os candidatos serão selecionados com base na pontuação mínima;

5.3 Os candidatos classificados na 1ª fase participarão de teste de conhecimentos na área: prova escrita contendo 08 (oito) questões de múltipla escolha e 01 (uma) questão dissertativa, elaborada e avaliada pela equipe multidisciplinar da instituição.

5.4 Os candidatos aprovados na prova escrita (2ª fase), com pontuação mínima $\geq 2,0$ pontos, serão convocados para prova prática/entrevista (3ª fase), a ser realizada pela equipe multidisciplinar da instituição.

5.5 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ficarão em um cadastro reserva e assim que solicitados deverão entregar os documentos de contratação conforme item 9.1 deste Edital, exigidos pela instituição e passar por exame médico admissional.

5.6 Serão classificados os candidatos com a pontuação final $\geq 3,7$ pontos.

5.7 Os critérios de desempate na classificação serão os seguintes:

- a) Idade;
- b) Número de filhos.

5.8 Serão desclassificados candidatos que tiverem parentes até 3º grau estudando atualmente na instituição, conforme Regimento Interno.

6. DO QUADRO DE VAGAS PARA A INSTITUIÇÃO

Atribuições do cargo de Educador(a)	Carga horária e vínculo contratual	Pré requisitos	Salário Base	Vagas
Recepcionar as crianças, executar os cuidados necessários a elas, bem como orientações quanto à higiene, alimentação e repouso. Elaborar o planejamento pedagógico, aplicar as atividades do material didático, desenvolver atividades lúdicas, acompanhar o desenvolvimento das crianças e elaborar relatórios descritivos. Cuidar dos pertences das crianças e do seu ambiente de trabalho. Participar das reuniões pedagógicas e demais eventos realizados na instituição.	44 horas semanais CLT	Licenciatura Plena em Pedagogia	2.008,65 + Benefícios	*CR

*CR = Cadastro Reserva

7. DAS PROVAS

7.1 As provas serão realizadas na sede a instituição localizada na Rua Piratininga, 1113 – Centro, São Joaquim da Barra – CEP: 14.600-073 na data prevista no item 2 deste edital.

7.2 O horário da prova escrita será comunicado oportunamente no Edital de Convocação para realização da Prova Escrita, o qual será publicado no site da instituição cepimsjb.org.br

7.3 A prova escrita será composta de 8 (oito) questões de múltipla escolha e 1 (uma) questão discursiva com base na BNCC (Base Nacional Comum Curricular) disponível em:

https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

- 7.4 A prova escrita totalizará 5,0 (cinco) pontos sendo:
- 08 (oito) questões de múltipla escolha: 0,5 (meio) ponto cada;
 - 01 (uma) questão discursiva: 1,0 (um) ponto.
- 7.5 Os títulos de Curso de atualização/ Capacitação, Especialização/ Pós-graduação declarados no curriculum no ato da inscrição deverão ser apresentados cópias no dia da prova escrita, com vistas na pontuação final.
- 7.6 Caso a apresentação dos títulos descritos no item anterior não ocorra, eles serão desconsiderados na pontuação final.

8. DAS ENTREVISTAS E PROVA PRÁTICA

- 8.1 As entrevistas e provas práticas serão realizadas na sede da instituição localizada na Rua Piratininga, 1113 – Centro, São Joaquim da Barra – CEP: 14.600-073 na data prevista no item 2 deste edital.
- 8.2 O horário das entrevistas e provas práticas serão comunicadas oportunamente no Edital de Convocação para realização da Entrevista/Prova Prática, o qual será publicado no site da instituição cepimsjb.org.br
- 8.3 As entrevistas e provas práticas serão realizadas pela equipe multidisciplinar da instituição com vistas às práticas pedagógicas.
- 8.4 A pontuação das Entrevistas e Provas Práticas (3ª fase) deste Processo Seletivo Simplificado, está prevista no item 5.1 deste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente com base na soma dos pontos obtidos nas 03 (três) fases deste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.2 Serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação mínima $\geq 3,7$ pontos.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Os candidatos poderão recorrer em quaisquer das 03 (três) fases deste Processo Seletivo Simplificado exclusivamente por meio do endereço eletrônico processoseletivo.cepim@gmail.com.
- 10.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado de cada fase do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.3 Admitir-se-á apenas um recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Simplificado e ele não obstará o andamento regular do cronograma.
- 10.4 Caso seja procedente o recurso a Equipe Gestora e Multidisciplinar da instituição analisará o resultado sem que os demais candidatos sejam prejudicados.
- 10.5 Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso ou recurso de gabarito.
- 10.6 A Equipe Gestora e Multidisciplinar da instituição constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.7 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, enviados no e-mail constante no currículo de cada candidato.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia simples dos seguintes documentos, para conferência pelo Departamento de Recursos Humanos da instituição:
- 01 (uma) foto 3X4;

- b) Histórico escolar do ensino médio;
- c) Histórico escolar e diploma do curso de graduação exigido no item 6.0 deste Edital;
- d) Títulos declarados no ato da inscrição;
- e) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- f) Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
- g) Título de eleitor (frente e verso);
- h) Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (CTPS) Digital;
- j) Comprovante de PIS/PASEP (frente e verso);
- k) Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão);
- l) Comprovante de conta bancária (conta corrente) no Banco do Brasil;
- m) Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
- n) Certidão de casamento ou nascimento;
- o) Certidão de nascimento e cartão de vacina dos dependentes;
- p) Atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias);
- q) Exame Admissional expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias).

11.2 Nenhum documento entregue para formalização do contrato poderá ser devolvido ao candidato.

11.3 O contrato será formalizado com base nos regramentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943, bem como da LEI N.º 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2018, a partir da sua entrada em vigor, além de eventuais posteriores alterações.

11.3 O candidato aprovado e convocado para assumir a função deverá comprometer-se a cumprir o Regimento Interno da instituição disponível no site cepimsjb.org.br, o qual rege normas de conduta, responsabilidades e procedimentos internos. O desconhecimento das disposições do Regimento não será aceito como justificativa para o seu descumprimento.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.3 Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16)3818-2459.

12.4 O Processo Seletivo terá validade de até dois anos a contar da data de publicação do resultado podendo ser prorrogável por igual período.

São Joaquim da Barra, 29 de setembro 2025.